



ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
PROFIAP – Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional

Edital nº 06/2026-PROFIAP

APOIO A PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

O **Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP)**, em parceria com a **Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC)**, torna público o presente Edital de Apoio à Publicação Científica, visando apoiar publicações de alta qualidade em língua estrangeira, oriundas de atividades de pós-graduação, pesquisa e inovação de autores vinculados ao PROFIAP.

1) DO OBJETIVO

- a) Incentivar a publicação em periódicos científicos de ampla circulação e expandir a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas do PROFIAP.

2. DO APOIO

2.1. O apoio reembolsará despesas realizadas com serviços de:

- **a)** Tradução e/ou revisão de artigo científico para língua estrangeira (inglês e espanhol);
- **b)** Recolhimento de taxa de submissão do artigo para periódico científico;
- **c)** Recolhimento de taxa de publicação do artigo para periódico científico.

2.2. Não serão reembolsados pagamentos de taxas para permitir o “acesso aberto” (*open access*).

- 2.3. Não serão reembolsadas despesas com periódicos constantes nos Acordos Transformativos da CAPES.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Edital terá vigência a partir da data de sua publicação até **30/11/2026**, com submissão em fluxo contínuo.

3.2. A publicação deste edital não assegura direito subjetivo ao apoio financeiro, estando as propostas condicionadas ao limite dos recursos disponíveis.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor global destinado é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, oriundos da DED/CAPES e FAPEC.

4.2. **Limites por proposta:**

ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
PROFIAP – Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional

Edital nº 06/2026-PROFIAP

APOIO A PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

- Máximo de **R\$ 2.000,00** para taxa de revisão ou tradução.
- Máximo de **R\$ 5.000,00** para o ressarcimento total da proposta (englobando todos os serviços do item 2).
- 4.3. Em caso de exaurimento do orçamento, as solicitações pendentes serão indeferidas por indisponibilidade financeira.

5. DO REEMBOLSO

5.1. O recurso será individual, concedido ao autor ou coautor que cumprir os requisitos de elegibilidade.

5.2. Cada proponente poderá realizar apenas **uma solicitação**.

5.3. Pagamentos em moeda estrangeira serão convertidos ao câmbio do dia do pagamento, utilizando a ferramenta de conversão do Banco Central do Brasil.

5.4. O ressarcimento será realizado pela FAPEC via depósito em conta corrente, após parecer favorável da comissão do PROFIAP.

6. DOS REQUISITOS E ELEGIBILIDADE

6.1. O proponente deve:

- Ser docente do PROFIAP;
- Ser autor/coautor de artigo publicado ou aceito a partir de **02/01/2026**;
- Ter executado a despesa a partir de **02/01/2026**;
- Possuir Currículo Lattes atualizado no mês da solicitação.

6.2. O artigo deve:

- Ser oriundo de projeto do PROFIAP e possuir afiliação institucional ao programa;
- Estar em periódico classificado no Qualis CAPES (2021-2024) nos estratos **A1, A2, A3 ou A4**.

7. DAS SOLICITAÇÕES

7.1. As solicitações devem ser feitas via formulário eletrônico: <https://forms.gle/5Z1YGRyjgxSzKJiC8>.

7.2. Documentação Obrigatória (Anexos):

- Nota Fiscal ou *Invoice* em nome do requerente;
- Comprovante de pagamento (fatura do cartão ou comprovante bancário);

ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
PROFIAP – Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional

Edital nº 06/2026-PROFIAP
APOIO A PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

- Comprovante de submissão/aceite e versão final do manuscrito;
- Comprovação do *Qualis* do periódico e filiação ao PROFIAP.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será baseada no estrato *Qualis* CAPES mais alto.

8.2. Critérios de desempate:

1. Publicação em periódico internacional;
2. Proponente como primeiro autor;
3. Maior Fator de Impacto (JCR ou equivalente).

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas é considerada realizada mediante o cumprimento integral dos requisitos do item 6 e envio da documentação do item 7.

9.2. O proponente será notificado em caso de necessidade de ajustes ou indeferimento.


10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo por motivos supervenientes.

10.2. Após o envio do formulário, o solicitante deverá comunicar a submissão ao coordenador de sua unidade associada via e-mail.


10.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

Brasília 29 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS TANURE SANABIO**
Data: 29/04/2026 15:05:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Tanure Sanabio
Presidente do Comitê Gestor

Prof. Dr. Marcos José Salgado Vital
Diretor de Planejamento e Internacionalização do Comitê Gestor

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS JOSE SALGADO VITAL**
Data: 29/04/2026 16:08:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>